



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026



Série

Número 192

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 427/2026

Subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na Diretora do Departamento de Organização e Comunicação.

Aviso n.º 551/2026

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, Luís Francisco Silva Caldeira, integrado na carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 363/2025 de 17 de outubro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189.

Aviso n.º 552/2026

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Paulo Sérgio Gomes Costa, integrado na carreira especial e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, através do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 382/2025 de 3 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 200.

Aviso n.º 553/2026

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Catarina Barbosa Gonçalves, integrada na carreira geral e categoria de Técnico Superior, através do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 364/2025 de 17 de outubro, publicado no 3.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 427/2026**Sumário:**

Subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na Diretora do Departamento de Organização e Comunicação.

Texto:

Considerando que pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, n.º 34/2025, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 74, 3.º Suplemento, de 24 de abril de 2025, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, os titulares dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM;

Considerando a estrutura orgânica do ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, na sua redação atual, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constantes dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro, adiante denominados Estatutos;

Considerando as competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual, e o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual;

Considerando a deliberação constante do ponto três da ata número um, datada de 23 de abril de 2025, em que o Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM procedeu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º da respetiva orgânica, à distribuição, pelos respetivos membros, da gestão das áreas de atuação deste organismo, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2025;

Considerando que, pelo Despacho n.º 797/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, Suplemento, de 28 de novembro de 2025, foram subdelegadas competências, no âmbito do Departamento de Organização e Comunicação, na então Diretora do Departamento, licenciada Filipa Maria Pestana Mendes Gomes;

Considerando que, pelo Aviso n.º 275/2026, publicado no JORAM, II Série, n.º 110, de 24 de junho de 2026, foi tornada pública a cessação da comissão de serviço daquela dirigente, com efeitos a 8 de agosto de 2026, determinando a caducidade da subdelegação nela conferida, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, pelo Despacho n.º 364/2026, da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, publicado no JORAM, II Série, n.º 160, 2.º Suplemento, de 7 de setembro de 2026, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, a licenciada Lúcia Patrícia Faria de Sousa para o cargo de Diretora do Departamento de Organização e Comunicação do ISSM, IP-RAM, com efeitos a 7 de setembro de 2026;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos e ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º da orgânica do ISSM, IP-RAM, no uso das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, pelos pontos 1.2 e 4 da Deliberação n.º 11/2025 do Conselho Diretivo, datada de 21 de maio de 2025, publicada no JORAM, II Série, n.º 97, 2.º Suplemento, de 30 de maio de 2025, subdelego, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na licenciada Lúcia Patrícia Faria de Sousa, Diretora do Departamento de Organização e Comunicação (DOC), e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. Coordenar o funcionamento dos respetivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 11.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objetivos;
 - 1.2. Planear, programar e avaliar as atividades dos respetivos serviços, no quadro do plano de atividades do ISSM, IP-RAM;
 - 1.3. Apresentar proposta de plano de ação setorial e relatório de atividades, para os submeter a despacho superior;
 - 1.4. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, com exceção da que for dirigida a órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional da Madeira e aos respetivos titulares dos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

- 1.5. Assinar e despachar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução de deliberações ou decisões proferidas pelo Departamento de Organização e Comunicação;
 - 1.6. Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respetivas áreas de intervenção, e autorizar o fornecimento de dados e de informações, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;
 - 1.7. As seguintes competências específicas, em matéria de atendimento ao público:
 - 1.7.1. Gerir o funcionamento dos serviços de atendimento ao cidadão, na sede do ISSM, IP-RAM, na Loja do Cidadão e em todos os serviços locais de segurança social de atendimento ao público na Região Autónoma da Madeira, assegurando a qualidade da informação relativa a matérias dos subsistemas de solidariedade e proteção familiar, do sistema previdencial e do sistema complementar de segurança social;
 - 1.7.2. Coordenar a Equipa de Gestão do Atendimento do ISSM, IP-RAM, assegurando as respostas aos cidadãos, nas matérias enunciadas no ponto anterior, no âmbito do correio eletrónico proveniente da Segurança Social Direta e de outras caixas de correio eletrónico institucionais, bem como no âmbito do atendimento telefónico;
 - 1.7.3. Coordenar os balcões de atendimento especializado, promovendo um serviço personalizado;
 - 1.7.4. Assegurar o desenvolvimento e a gestão dos canais de atendimento, de modo a garantir a qualidade e uniformidade do atendimento e do relacionamento com o público.
 - 1.8. As seguintes competências específicas, nas restantes atribuições do Departamento:
 - 1.8.1. Elaborar, anualmente, o Plano e Relatório de Atividades do ISSM, IP-RAM e coordenar a sua monitorização;
 - 1.8.2. Submeter a aprovação do Conselho Diretivo a adoção de metodologias de planeamento e avaliação adaptadas à realidade do ISSM, IP-RAM;
 - 1.8.3. Coordenar a elaboração e avaliação de programas regionais, promovidos pelo ISSM, IP-RAM, em articulação com os serviços operacionais;
 - 1.8.4. Coordenar os atos relativos à uniformização e simplificação de procedimentos e instruções de trabalho, que visem a eficiência, eficácia e qualidade dos mecanismos de controlo interno do ISSM, IP-RAM;
 - 1.8.5. Coordenar a elaboração e acompanhamento dos planos de comunicação externa e interna do ISSM, IP-RAM;
 - 1.8.6. Coordenar os atos relativos à promoção e uniformização da imagem do ISSM, IP-RAM, incluindo a gestão de eventos e outras iniciativas relevantes;
 - 1.8.7. Assegurar a gestão de conteúdos do ISSM, IP-RAM nas plataformas de comunicação, nomeadamente o Portal da Segurança Social e a Intranet, garantindo, em articulação com o organismo nacional competente, a eficácia do seu funcionamento;
 - 1.8.8. Gerir o centro documental do ISSM, IP-RAM;
 - 1.8.9. Autorizar procedimentos para a organização e gestão documental do ISSM, IP-RAM, incluindo o arquivo corrente, intermédio e histórico;
 - 1.8.10. Assegurar a administração do sistema de gestão documental e processual do ISSM, IP-RAM, promovendo a operacionalização da gestão e controlo da circulação dos documentos;
 - 1.8.11. Assegurar a recolha, tratamento e divulgação de indicadores de gestão e outro tipo de informação estatística, da abrangência do ISSM, IP-RAM, assim como das instituições que prosseguem fins de segurança social.
 - 1.9. Coordenar a emissão de pareceres, informações e demais documentação de apoio à gestão, nomeadamente em matérias de planeamento, organização, comunicação e atendimento ao cidadão, conhecimento, estudos e estatísticas;
 - 1.10. Praticar todos os demais atos que se integrem na subdelegação ora conferida.
2. Subdelego, ainda, na dirigente acima identificada as seguintes competências quanto ao pessoal afeto ao Departamento de Organização e Comunicação:

- 2.1. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 2.2. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 2.3. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 2.4. Visar os boletins de itinerário dos respetivos trabalhadores.
3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora subdelegadas poderão ser objeto de subdelegação.
 4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 7 de setembro de 2026, ficando desde já ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pela dirigente ora subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Nunes da Silva Gonçalves

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 551/2026

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, Luís Francisco Silva Caldeira, integrado na carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 363/2025 de 17 de outubro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo por aquele diploma, torna-se público que, por meu despacho de 20 de outubro de 2026, se procedeu à homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Luís Francisco Silva Caldeira.

Tendo-lhe sido atribuída uma avaliação superior a 14 valores, o trabalhador concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia/Sociologia, através do procedimento concursal comum, cujo aviso n.º 363/2025, foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 189, 3.º Suplemento, de 17 de outubro.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

Aviso n.º 552/2026

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Paulo Sérgio Gomes Costa, integrado na carreira especial e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, através do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 382/2025 de 3 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 200.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo por aquele diploma, torna-se público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2026, se procedeu à homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Paulo Sérgio Gomes Costa.

Tendo-lhe sido atribuída uma avaliação superior a 12 valores, o trabalhador concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, através do procedimento concursal comum, cujo aviso n.º 382/2025, foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 200, de 3 de novembro.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

Aviso n.º 553/2026**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Catarina Barbosa Gonçalves, integrada na carreira geral e categoria de Técnico Superior, através do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 364/2025 de 17 de outubro, publicado no 3.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 189.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo por aquele diploma, torna-se público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2026, se procedeu à homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Ana Catarina Barbosa Gonçalves.

Tendo-lhe sido atribuída uma avaliação superior a 14 valores, a trabalhador concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia, através do procedimento concursal comum, cujo aviso n.º 364/2025, foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 189, 3.º Suplemento, de 17 de outubro.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)